



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1607 - 07 DE ABRIL DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Villar

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Jean Carlos Bastos Cardoso
Leonardo Coelho Machado dos Santos
Pablo Soares de Lira
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO



RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº001/2025

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, resolve **RETIFICAR o Edital nº001/2025** (Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva dos cargos de: Psicólogo e Psicomotricista), ANEXO I – CRONOGRAMA, conforme abaixo:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Fase	Datas
Publicação do edital ou instrumento similar	04/04/2025
Período de inscrição	08/04/2025 a 11/04/2025
Publicação da lista dos inscritos	15/04/2025
Recursos ao indeferimento das inscrições	16/04/2025
Divulgação da avaliação dos recursos ao indeferimento das inscrições	24/04/2025
Realização da prova e entrega de títulos	11/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/05/2025
Recursos ao resultado preliminar	27/05/2025
Divulgação da avaliação dos recursos e publicação do resultado final	30/05/2025

Todas as publicações serão disponibilizadas no portal da Prefeitura de Guapimirim, em

<https://guapimirim.rj.gov.br/>

EDITAL Nº 002/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO



RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº002/2025

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, resolve **RETIFICAR o Edital nº002/2025** (Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva dos cargos de: Estimulador Materno Infantil; Profissional de Apoio Escolar; Motorista de Transporte Escolar (CNH com categoria D); Monitor Escolar e Inspetor de Aluno), ANEXO I – CRONOGRAMA, conforme abaixo:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Fase	Datas
Publicação do edital ou instrumento similar	04/04/2025
Período de inscrição	08/04/2025 a 11/04/2025
Publicação da lista dos inscritos	15/04/2025
Recursos ao indeferimento das inscrições	16/04/2025
Divulgação da avaliação dos recursos ao indeferimento das inscrições	24/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2025
Recursos ao resultado preliminar	29/04/2025
Divulgação da avaliação dos recursos e publicação do resultado final	06/05/2025

Todas as publicações serão disponibilizadas no portal da Prefeitura de Guapimirim, em

<https://guapimirim.rj.gov.br/>

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: aditivo tem por objeto o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE PREÇO PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO AO CONTRATO 003/2023, que visa a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas com o objetivo de realizar a modernização da gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo do edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: O reajuste preço no percentual de 4,831300% (IPCA), acrescenta o valor de R\$ 75.341,64 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) ao contrato 003/2023.

O valor global para a execução da presente prorrogação c/c reajuste de preço no prazo previsto e estabelecido, importa em R\$ 1.634.598,12 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 24 de janeiro de 2025.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO C/C REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 04/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE PREÇO PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO AO CONTRATO 04/2023, que visa a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas com o objetivo de realizar a modernização da gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo do edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: o reajuste preço pelo índice inflacionário acrescenta o valor de R\$ 69.631,20 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) ao contrato 04/2023.

O valor global para a execução da presente prorrogação c/c reajuste de preço no prazo previsto e estabelecido, importa em R\$ 1.510.876,32 (um milhão, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 24 de janeiro de 2025.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO COM ACRÉSCIMO DE VALOR EM RAZÃO
DE REPACTUAÇÃO**

PROCESSO Nº 7979/2024

PROCESSO PRINCIPAL 7139/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 45/2024 (PROCESSO PRINCIPAL 7139/2023)

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **GOLDEN EXPRESS SERVICOS LTDA**.

OBJETO: acréscimo de valor em razão de repactuação, em virtude de solicitação do fornecedor, com base na CCT 2024/2025 (MTE: RJ/001132/2024), a fim de conceder **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 45/2024**.

VALOR DO APOSTILAMENTO: o apostilamento insere acréscimo do valor de **R\$ 537.205,58 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** ao contrato 45/2024, que passará a vigor com o valor total de R\$ 7.642.888,34 (sete milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3237/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, e a empresa **DELTA R SEGURANCA E SERVICOS LTDA**.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do contrato nº 15/2024, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

VIGÊNCIA: o aditivo não altera a vigência contratual.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 31 de janeiro de 2025

WALLACE GULNELI DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 05/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

CONTRATO Nº 08/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a tender a frota de veículos e equipamentos utilizados no município de Guapimirim.

VALOR: R\$ 409.888,32 (quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato poderão na forma da lei serem prorrogados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme a necessidade da Administração Pública na forma do artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 02 de janeiro de 2025.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 61/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

CONTRATO Nº 10/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a tender a frota de veículos e equipamentos utilizados no município de Guapimirim.

VALOR: R\$ 422.952,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato poderão na forma da lei serem prorrogados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme a necessidade da Administração Pública na forma do artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 06 de janeiro de 2025.

WALLACE GULNELI DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 146/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

CONTRATO Nº 13/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a tender a frota de veículos e equipamentos utilizados no município de Guapimirim.

VALOR: R\$ 146.092,80 (cento e quarenta e seis mil noventa e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato poderão na forma da lei serem prorrogados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme a necessidade da Administração Pública na forma do artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 08 de janeiro de 2025.

MAYARA BARROSO DE FARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 141/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

CONTRATO Nº 17/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a tender a frota de veículos e equipamentos utilizados no município de Guapimirim.

VALOR: R\$ 33.235,20 (trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato poderão na forma da lei serem prorrogados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme a necessidade da Administração Pública na forma do artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCAS BRAGA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 143/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024
CONTRATO Nº 20/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a tender a frota de veículos e equipamentos utilizados no município de Guapimirim.

VALOR: R\$ 8.308,80 (oito mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato poderão na forma da lei serem prorrogados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme a necessidade da Administração Pública na forma do artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 9975/2024
CONTRATO Nº 24/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**

OBJETO: EQUIPOS PARA BOMBAS INFUSORAS COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO

VALOR: R\$ 308.964,00 - trezentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORDENADOR DE DESPESAS: FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9975/2024

ATA ADERIDA: Ata de Registro de Preços 0008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0056/2023, processo administrativo nº 2023003826, da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM**, e a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**

OBJETO: EQUIPOS PARA BOMBAS INFUSORAS COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

VALIDADE DA ATA ADERIDA: 12 (doze) Meses - 17FEV25 a 17FEV26

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais normativas aplicáveis a espécie.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 308.964,00 - trezentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	52367	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - FOTOSSENSÍVEL Especificação: Lanceta com ponta perfurante, que permite conexão a todos os tipos de recipientes parenterais como frascos ou bolsas flexíveis. Respiro com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico Câmara de gotejamento flexível, em PVC DEHP free fotoprotetor com filtro de partículas 15 micra e padrão 20 gotas/ml. Tubo superior em PVC fotoprotetor. Tubo distal em PVC DEHP free fotoprotetor Pinça rolete para controle de gotejamento Válvula antirrefluxo livre com terminação Luer Lock Tampa protetora com filtro hidrófobo Comprimento aproximado 250 cm Volume de preenchimento aproximado de 22,00 ml acompanha saco para proteção dos recipientes PRINCIPAIS MATERIAIS: PVC DEHP Free fotoprotetor, Silicone, ABS e Elastômero	UND	2.000	29,4900	58.980,00
2	52366	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - SOLUÇÃO ENTERAL Especificação: Equipamento enteral de duas vias (dieta e água) com bifurcação na parte distal. Lanceta padrão ISO com câmara e respiro, para conexão em frascos de água em uma via e, Lanceta perfurante tipo ponta cruz, que permite conexão aos frascos de soluções enterais em via separada. Câmara de gotejamento flexível Tubo de PVC na cor padrão Anvisa, contendo segmento de bomba específico para equipamento de infusão Pinça rolete de controle de gotejamento Tubo distal em PVC na cor padrão Anvisa. Extensor lateral com pinça corta fluxo tipo clamp e terminação Luer para conexão em seringas convencionais Terminação graduada No Luer, para conexão aos diversos tipos	UND	3.600	29,4900	106.164,00

Página 1 de 2

		de sondas e não conectável a dispositivos venosos tipo Luer Tampa protetora Comprimento aproximado 250 cm Volume de preenchimento aproximado de 22,00 ml				
3	52365	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - SOLUÇÃO PARENTERAL Especificação: Lanceta com ponta perfurante que permite conexão a todos os tipos de recipientes parenterais como frascos e bolsas flexíveis Respiro com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico Câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas 15 micra e padrão 20 gotas/ml Tubo superior em PVC DEHP free, contendo segmento de bomba específico Tubo distal em PVC DEHP free Pinça rolete para controle de gotejamento Injetor lateral com elastômero isento de látex Válvula antirrefluxo livre com terminação Luer Lock Tampa protetora com filtro hidrófobo Comprimento aproximado 250 cm Volume de preenchimento aproximado de 22,00 ml PRINCIPAIS MATERIAIS: PVC DEHP Free, Silicone, ABS e Elastômero Isento de Látex.	UND	6.800	21,1500	143.820,00
Total: R\$ 308.964,00 - trezentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais						

Guapimirim, 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

PORTARIAS**PORTARIA Nº 258 DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **JAQUELINE PAZ VIEIRA LIMA** para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, na Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 07 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 259 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MÁRCIO VICENTE VILAR** para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 07 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO

DECRETO Nº 2904 DE 07 ABRIL DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2025 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/24 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2025, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Lançamento	Empenho	Ano	Processo	Fornecedor	Fonte	Valor
10	9	2024	110/24	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	1.704.99	12.207,87

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital